



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**  
**Renovação e Transparência**

**AUTÓGRAFO Nº 010/2013**

**LEI Nº 1093/13, DE 03 DE ABRIL DE 2013.**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Aracoiaba no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os fins que indica e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Aracoiaba elemento econômico na dotação orçamentária própria - através de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para fazer face às despesas de custeio, como a seguir discrimina:

**1501 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

1501.04.123.0029.2.082 – FUNC. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.00.00.00 – DESPESA CORRENTES  
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3.1.91.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA ENTRE ÓRGÃOS INTEGR. DO ORÇAMENTO  
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 5.000,00

**1701 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

1701.04.122.0009.2.090 – FUNC. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

3.00.00.00 – DESPESA CORRENTES  
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS P. JÚRIDICA ..... R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta lei serão obtidos da anulação parcial de dotação na forma do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminado:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**  
**Renovação e Transparência**

**1501 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

1501.04.123.0029.2.082 – FUNC. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – CIVIL ..... R\$ 5.000,00

**1701 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

1701.04.122.0009.2.090 – FUNC. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANISMO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA – Plano Plurianual 2010-2013 e às metas referidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, aos 03 de abril de 2013.

**Wellington Nonato da Silva**  
PRESIDENTE